



EXTRACTO

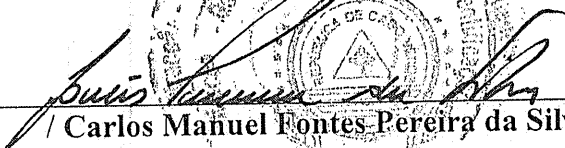
CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia quinze de setembro de dois mil e vinte e seis, com início de folhas 32^{vº} a 33 do livro de notas número C/85, deste Primeiro Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **André Augusto dos Santos**, que no dia nove de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Hospital Doutor Batista de Sousa na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho e ilha de São Vicente, com última residência em Ribeira de Julião ilha de São Vicente, faleceu, **André Augusto Dos Santos**, que foi natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo ilha de Santo Antão, no estado de casado sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Josefina Maria Alves dos Santos. -----

Que o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e lhe sucedem como herdeiros legítimos os seus filhos: a) – Iolanda da Mata dos Santos Delgado, casada com Pedro Manuel Delgado sob o regime comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, residente em Santiago ; b) Henriette Pires dos Santos D'hooghe, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, casada com Walter Maria Leo D'hooghe sob o regime de separação de bens, residente na Bélgica. Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do identificado **André Augusto Dos Santos**. -----

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março. -----

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos quinze de setembro de 2026

O Notário, por Substituição,


/ Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

Artº.20.4.2..... 1.000\$00
Imposto de Selo..... 200\$00
Total 1.200\$00(Importa em mil e duzentos escudos)
Conta nº202654245
Processo nº 1224748